

# 16 DE MAIO DE 2024 – XXXIII – Nº 88 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

16 de maio de 2024

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 77, DE 15 DE MAIO DE 2024

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município, nos termos do art. 76-B do ADCT de 1988, redação da EC nº 93/2016, alterada pela Lei nº 1.591, de 23 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 22, de 04 de março de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.591, de 23 de fevereiro de 2024, que trata da desvinculação de Receitas do Município, para definição do disposto no seu art. 2º, para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a classificação por despesa corrente e capital, descritas no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS DO TESOURO – R\$

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

15 452 2027 **2.242** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Red. 0994

FNT 1.500.0000.0031 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 900.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 900.000,00**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**19.105 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

11 333 2026 **2.149** – IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL

Red. 0459  
FNT 1.753.0000.0014 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 320.109,85

14 123 2040 **2.150** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO

Red. 0463  
FNT 1.753.0000.0014 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 427.859,46

Red. 0464  
FNT 1.753.0000.0014 4.4.90.00 – Investimentos 72.045,36

14 122 2040 **2.262** – MODERNIZAÇÃO PARA MELHORIA DO ÓRGÃO

Red. 0461  
FNT 1.753.0000.0014 4.4.90.00 – Investimentos 79.985,33

**ANULAÇÃO R\$ 900.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de maio de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda

**FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e  
Lazer

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

---

**DECRETO Nº 78, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base

na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no valor de **R\$ 4.052.732,00** (Quatro milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais) nas dotações abaixo discriminadas:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**15.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO**

12 365 2008 1.015	–	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
Red. 1000			
FNT 2.569.0000.1046	4.4.90.00	– Investimentos	707.923,59
Red. 1001			
FNT 2.569.0000.1047	4.4.90.00	– Investimentos	308.929,47
Red. 1002			
FNT 2.569.0000.1048	4.4.90.00	– Investimentos	640.323,54

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

12 361 2048 2.083	–	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Red. 0896			
FNT 2.569.0000.0000	4.4.90.00	– Investimentos	1.350.513,23
12 361 3003 2.086	–	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Red. 0991			
FNT 2.569.0000.0000	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	565.697,51
12 365 2048 2.089	–	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Red. 0990			
FNT 2.569.0000.0000	4.4.90.00	– Investimentos	479.344,66

**SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.052.732,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2023, recursos de “Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”, sendo:

I – Outras Transferências do FNDE (2.569.0000.0000); e

II – Outras Transferências do FNDE – PAC II, referentes aos termos de

compromissos nº 4011/2013 (2.569.0000.1046), nº 5097/2013 (2.569.0000.1047) e nº 5098/2013 (2.569.0000.1048).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de maio de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**IANY MICHELE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM**  
Secretária Municipal de Educação e  
Esportes

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 21/2024 – GP**

**Ementa: Designa os membros do Conselho Municipal Política Cultural do Jaboaão dos Guarrapes (CMPC-JG), para o biênio 2024- 2026.**

O **Prefeito do Jaboaão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.299/2016, de 12/12/2016, que regula o Sistema Municipal de Cultura do Jaboaão dos Guararapes, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento, em especial os artigos 39 a 47, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC/JG);

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMPC/JG, de 27/04/2022, que trata da constituição e designação do seus membros, estabelecidas nos artigos 3º ao 6º;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03/2024 da Comissão Eleitoral do CMPC/JG, publicada em 29 de abril de 2024, tornando público o Resultado Final das eleições dos Membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0021/2024 – SDE-GCULT da Gerência de Cultura, datado de 08/05/2024, que solicita a publicação de portaria de nomeação dos Membros Titulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC-JG), biênio 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o cumprimento formal dos procedimentos legais para designação dos Conselheiros para comporem o CMPC-JG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural do Jabotão dos Guararapes – CMPC/JG** no biênio de 2024 – 2026 – período de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2026, os membros abaixo relacionados:

### **Representantes da Sociedade Civil**

<b>SEGMENTOS</b>	<b>CONSELHEIRO TITULAR</b>	<b>CONSELHEIRO SUPLENTE</b>
Fórum Setorial de Música	<b>Fagner Lopes de Amorim</b> CPF nº 088.116.404-66	<b>André Luiz Viana Almeida</b> CPF nº 096.269.954-32
Fórum Setorial de Artes Cênicas	<b>Vanelma Barros da Silva</b> CPF nº 028.055.664-08	<b>Otacílio Cabral de Arruda Júnior</b> CPF nº 388.020.314-87
Fórum Setorial de Literatura, Livro e Leitura e Biblioteca	<b>Jozicleide Maria Lopes Monteiro</b> CPF nº 483.580.884-34	<b>Tereza Josefa Francisco</b> CPF nº 170.569.504-34 (recondução)
Fórum Setorial de Cultura Popular, Tradicional, Indígena e Afro-Brasileira	<b>Patrícia Kelly Ferreira Cavalcanti</b> CPF nº 039.910.704-56	<b>Luiz Carlos de Lima</b> CPF nº 059.487.064-00
Fórum Setorial de Artes Visuais e Arte Digital	<b>Nadilson Monteiro dos Santos Jr.</b> CPF nº 824.013.304-53 (recondução)	<b>Pedro Alexandre da Silva</b> CPF nº 009.048.034-14
Fórum Setorial de Patrimônio Cultural	<b>Henrique Gerson Kohl</b> CPF nº 031.209.344-61	<b>Edson Cavalcante da Silva</b> CPF nº 934.645.764-34
Fórum Setorial de Audiovisual	<b>Eduardo Jorge da Silva Germano</b> CPF nº 030.889.784-62 (recondução)	<b>Christiano Jorge Francisco de O Jr.</b> CPF nº 099.310.994-29

### **Representantes do Poder Público**

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>CONSELHEIRO TITULAR</b>	<b>CONSELHEIRO SUPLENTE</b>
Secretaria Executiva de Cultura de Turismo e de Lazer (SETUC)	<b>Maria Fernanda Souza Leão</b> CPF nº 021.427.624-41	<b>Roberto Vasconcelos</b> CPF nº 477.420.114-68
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda (SPF)	<b>Geraldo José de Almeida Melo Jr.</b> CPF nº 511.430.114-49	<b>Ricardo Alexandre Maciel de Queiroz</b> CPF nº 998.428.404.25
Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SME)	<b>Marcelo Anderson Barbosa da Silva</b> CPF nº 632.920.094-72	<b>Lilian Maria Pereira Serra</b> CPF nº 034.268.814-62
Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Política Sobre Drogas (SEDHU)	<b>Fábio Eglypson Santos da Silva</b> CPF nº 652.654.674-91	<b>Severino de França Torres</b> CPF nº 366.783.334-20
Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASO)	<b>Jocimar Gonçalves da Silva</b> CPF nº 071.048.314-79	<b>Eduardo Mendes Valença</b> CPF nº 870.026.634-53

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>CONSELHEIRO TITULAR</b>	<b>CONSELHEIRO SUPLENTE</b>
Secretaria Executiva de Trabalho, de Qualificação, de Empreendedorismo e de Juventude (SETQE)	<b>Lays Helena Pinto da Silva</b> CPF nº 717.087.964-60	<b>Givanildo Cavalcanti da Silva Jr.</b> CPF nº 054.688.794-50
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer (SDE)	<b>Maraçane de França Amorim</b> CPF nº 036.788.604-94	<b>Karina Natasha Figueiroa Barretto</b> CPF nº 033.710.224-47

§ 1º. A duração dos mandato dos Conselheiros representantes eleitos da Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, permitida uma única renovação.

§ 2º. A duração do mandato dos Conselheiros representantes do Poder Público será de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de maio de 2024.

**LUIZ JOSE INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER**

**PORTARIA Nº 033/2024 – SETUC**

A **Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura E de LAZER** no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas;

**Considerando, o Edital Convocatório Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, publicado no Diário Oficial no dia 30 de Abril de 2024;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público, para conhecimento dos interessados, os proponentes habilitados e inabilitados na 19º fase eliminatória, conforme ANEXO I de acordo com a Planilha de Resultados Abaixo:

**ANEXO I**

**EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO**

**DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – 19ª FASE**

**CREDENCIAMENTO/2024**

**PROPOSTAS CREDENCIADAS– ANÁLISE/19ª FASE ELIMINATÓRIA**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ATRAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
247/2024-WEB	G2 PROMOÇÕES LTDA	00.714.836/0001-58	BANDA TWISTER	CLASSIFICADO
248/2024-WEB	JB PRODUTORA LTDA	51.034.132/0001-75	THAYZINHA	CLASSIFICADO
249/2024-WEB	THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	43.453.655/0001-28	DAYSE SANTANA	CLASSIFICADO
250/2024-WEB	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIO	38.143.209/0001-87	BANDA BATEU A QUÍMICA	CLASSIFICADO
251/2024-WEB	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIO	38.143.209/0001-87	BANDA GAROTA ASSANHADA	CLASSIFICADO
252/2024-WEB	RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	32.084.419/0001-65	DIOGO PEGAÇÃO	CLASSIFICADO

**Comissão de Avaliação Artística:**

**Lays Helena Pinto da Silva**

Matricula: 4.0915990-1

**Josinaldo Firmino de Andrade**

Matricula: 9979-1

**Geraldo José de Almeida Melo Júnior**

Matricula: 59.242-6

**Eduardo Mendes Valença**

Matricula: 4.0911342-2

**Pedro Henrique de Carvalho**

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer

---

**ERRATA**

Onde se lê

**LONGA-METRAGEM FICÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PF/PJ</b>	<b>AUTO DECLARAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
67	G. Soluções LTDA	<b>BATALHA DOS GUARARAPES</b>	***.567.190-**	Negro	88	SUPLENTE

**CURTA-METRAGEM FICÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PF/PJ</b>	<b>AUTO DECLARAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
230	Rodrigo Nascimento Oliveira	<b>MAGIA INCLUSIVA</b>	***.795.964-**	Ampla Concorrência	86,,	SELECIONADO
ED003-013R05	Moises de Souza Ferreira	<b>BATALHA DOS GUARARAPES: RAIZES DA UNIÃO</b>	***.783.414-**	Ampla Concorrência	84	SUPLENTE

**VIDEOCLIPS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PF/PJ</b>	<b>AUTO DECLARAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
395	Fauzer Jorge Santos Zaidan	<b>JABOATÃO SONORO</b>	***.178.214-**	Ampla Concorrência	94	SELECIONADO

Leia-se

**LONGA-METRAGEM FICÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PF/PJ</b>	<b>AUTO DECLARAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
67	G. Soluções LTDA	<b>GUARARAPES</b>	***.567.190-**	Negro	88	SUPLENTE

**CURTA-METRAGEM FICÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PF/PJ</b>	<b>AUTO DECLARAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
230	Rodrigo Nascimento Oliveira	<b>ENTRE COPOS E CONEXÕES</b>	***.795.964-**	Ampla Concorrência	86	SELECIONADO
ED003-013R05	Moises de Souza Ferreira	<b>ECOS DOS GUARARAPES: RAIZES DA UNIÃO</b>	***.783.414-**	Ampla Concorrência	84	SUPLENTE

**VIDEOCLIPS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROponente</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PF/PJ</b>	<b>AUTO DECLARAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
395	Sávio Gomes da Silva	<b>JABOATÃO SONORO</b>	***.325.504-**	Ampla Concorrência	94	SELECIONADO

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**PORTARIA Nº 145 /2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 0188774, do dia 02/05/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Vice-Diretora Escolar, no CEMEI Professora Simone Patrícia Ferreira da Silva e Nomeação na função de Vice-Diretora Escolar Pró-Tempore, no CEMEI Professora Sílvia Maria de Oliveira, a professora **ANDREZA CARLA GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 18.662-7;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Vice-Diretora Escolar e Nomeação na função de Vice-Diretora Escolar Pró-Tempore;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **ANDREZA CARLA GONÇALVES FERREIRA**, nº 18.662-7, da função de **Vice-Diretora Escolar**, com 200 h/a, no **CEMEI Professora Simone Patrícia Ferreira da Silva**, com efeito a partir de **19 de abril de 2024**.

**NOMEAR**, a professora, **ANDREZA CARLA GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 18.662-7, na função de **Vice-Diretora Escolar Pró-Tempore**, com 200 h/a, na **CEMEI Professora Sílvia Maria de Oliveira**, com efeito a partir de **22 de abril de 2024**.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de maio de 2024.

**IANY JARDIM**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS 113/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:** Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – SMS**

**CONTRATADA: CEMED LTDA.**

**OBJETO: Renovação de contrato para a realização de procedimentos com finalidades de diagnósticos e consultas médicas em atenção especializada, de média e alta complexidade.**

**DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024**

**VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 12/01/2025.**

**GESTOR: MANUELA DE GODOY NOVAES**

**MATRÍCULA Nº: 59.271.3**

**FISCAL TITULAR: WALTER PEREIRA**

**MATRÍCULA Nº: 913744**

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Maio de 2024.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

Secretária Municipal de Saúde

---

**PORTARIA SMS 114/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.**

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:** Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – SMS**

**CONTRATADA: ERGOCARDIO MEDICINA LTDA.**

**OBJETO: Renovação de contrato para a realização de procedimentos com finalidades de diagnósticos e consultas médicas.**

**DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024**

**VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 01/02/2025.**

**GESTOR: MANUELA DE GODOY NOVAES**

**MATRÍCULA Nº: 59.271.3**

**FISCAL TITULAR: WALTER PEREIRA**

**MATRÍCULA Nº: 913744**

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Maio de 2024.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

Secretária Municipal de Saúde

---